

# BOLETIM ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

BRASÍLIA – DF | TERÇA-FEIRA | 02 DE JUNHO DE 2020 | Nº 21

## Instrução nº 96 de 01 de junho de 2020

---

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso XVI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.972, de 04 de novembro de 2014, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho - GT com a finalidade de estabelecer critérios para avaliação e aprovação dos planos de segurança e prevenção de risco para cooperativas, associações e trabalhadores envolvidos nas atividades de coleta seletiva e o recebimento e a triagem de resíduos sólidos recicláveis nas Instalações de Recuperação de Resíduos e nas usinas de compostagem do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU, em conformidade com o Decreto nº 40.847, de 30 de maio de 2020.

Art. 2º O Grupo de Trabalho que trata o art. 1º será composto por:

I - FRANCISCO ANTONIO MENDES JORGE - matrícula 273.517-2, que o Coordenará;

II - ANDREA PORTUGAL FELLOWS KUHNERT DOURADO - matrícula 273.570-9;

III - CAMILA LOPES DOS SANTOS - matrícula 273.566-0;

IV - ISABELE NOVAIS OLIVEIRA - matrícula 276.303-6;

V- RAISSA MARIA COMETA MOTA MORUZZI - matrícula 273.733-7; e

VI - BRUNA KARLA SOARES ARAÚJO - matrícula 273.571-7.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho poderá a qualquer tempo convidar outros servidores do SLU para a realização de atividades técnicas específicas, caso necessário.

Art. 3º O GT elaborará um plano de trabalho para organização de suas atividades e terá duração enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública decorrente do Covid-19.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON GONÇALVES DUARTE

## Instrução de 28 de maio de 2020

---

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, no uso das atribuições que foram conferidas pelo artigo 1º, inciso VI, do Decreto nº 39.133 de 15/06/2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a TEREZINHA BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 01.677-2, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 15/05/2020, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00003254/2020-01.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a LUIZ EVANGELISTA PEREIRA, matrícula nº 81.270-6, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 13/12/2019, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00003240/2020-80.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a JOSÉ CARLOS BORGES DOS SANTOS, matrícula nº 81.350-8, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 08/04/2018, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00003300/2020-64.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a ALEOM FRANCISCO BORGES, matrícula nº 82.189-6, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 07/05/2020, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00003222/2020-06.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a FRANCISCO RODRIGUES DINIZ, matrícula nº 82.866-1, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 02/05/2020, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00002582/2020-82.

CONCEDERABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a CARLA PATRICIA BARBOSA RAMOS, matrícula nº 83.272-3, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 22/05/2020, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00003080/2020-79.

CONCEDERABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a FRANCISCO GONÇALVES DE SOUSA, matrícula nº 83.304-5, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 20/05/2020, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00003090/2020-12.

CONCEDERABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a DELIVAL LEMOS DE SOUZA, matrícula nº 83.411-4, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 20/03/2020, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00002791/2020-26.

CONCEDERABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a GONÇALO JUSTINO DE CARVALHO, matrícula nº 83.413-0, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 20/05/2020, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00003092/2020-01.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a ARLETE DE SOUZA VALENTIM, matrícula nº 83.439-4, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 30/04/2020, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00002715/2020-11.

EDSON GONÇALVES DUARTE